



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 77/2022

*“ALTERA REDAÇÃO DO ART.2º, DA LEI Nº 2.351, DE 10/08/2021, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DOIS MOTORISTAS PARA A SMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO”*

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação do art.2º, da lei nº 2.351, de 10/08/2021, a qual autoriza o poder executivo a contratar em caráter emergencial dois motoristas para a SMECD – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a fim de prorrogar o prazo da contratação.*

*“Art. 2º - As contratações ficam prorrogadas até o final do ano letivo de 2023.”*

*Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2022.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO LEI Nº 77/2022

*PREZADO PRESIDENTE:*

*PREZADOS VEREADORES:*

*Considerando a intenção de prorrogar o prazo da contratação a partir do término do corrente ano letivo até o término do ano letivo de 2023, justificada pela demanda dos serviços já previstos anteriormente e a possibilidade de substituir servidores em períodos de afastamento previstos em lei;*

*Considerando não haver concurso público em vigor, porém, em estudo para o próximo exercício;*

*Considerando que a CF prevê no art. 37, IX, em caráter excepcional, a contratação por tempo determinado.*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

*Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2022.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*